

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 929

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$= 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), necessário para o reforço da seguinte dotação:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0401 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
0401.15844922.14 - Contribuição para a Formação do PASEP

3280 - Contribuição para a Formação do PASEP R\$= 23.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0401 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
0401.03070212.12 - Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$= 23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 20 de Setembro de 2000.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
Lei 929/00	
Assinatura	Assinatura
06.10.00	9-83

Edson Lopes da Silva
EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal